

Projeto de Lei nº 494/2015.

Baixio, 07 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a instituição do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias pertencentes ao quadro dos servidores do Município de Baixio e dá outras providências.

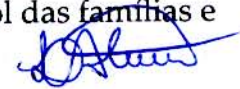
A Prefeita Municipal de Baixio, LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baixio, aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O novo piso salarial dos profissionais pertencentes às categorias de agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate de endemias (ACE) pertencentes ao quadro dos servidores efetivos do Município de Baixio é o valor fixado conforme a Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º O piso salarial do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate de Endemias (ACE) fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Paragrafo primeiro. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas para implementação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) mediante decreto, o qual será formulado anualmente ou à medida que for atualizado o piso salarial das categorias aqui mencionadas.

Parágrafo segundo. O referido piso salarial equivale à jornada de trabalho de 40 horas semanais a qual deverá ser executada integralmente para ações e serviços de atenção, promoção e vigilância à saúde e combate às endemias em prol das famílias e



digit

comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias oriundas de recursos específicos, suplementadas se necessário, como também de repasses realizados pelo Governo Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos à julho de 2014,

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores e contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio – Ceará, em 07 de dezembro de 2015.

Laura Cristina F Alencar

LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR

Prefeita Municipal